



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ

PRM-PRP-SE-00000995/2022

Órgão Revisor: 7ª CCR

Despacho nº 347/2022

DESPACHO DE AUTUAÇÃO

Está sendo noticiado na imprensa que na data de ontem uma pessoa faleceu durante abordagem de policiais rodoviários federais no município de Umbaúba/SE, vide <https://infonet.com.br/noticias/cidade/homem-morre-apos-abordagem-da-policia-rodoviaria-federal-em-sergipe/>.

No site <https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2022/05/25/homem-morre-apos-abordagem-de-policiais-rodoviaros-federais-em-umbauba.ghtml>, consta que "*homem identificado como Genivaldo de Jesus Santos, de 38 anos, morreu no começo da tarde desta quarta-feira (25) após uma abordagem de policiais rodoviários federais, no município de Umbaúba, Sul do estado. Ele foi imobilizado e depois colocado dentro do porta-malas da viatura. Nas imagens, é possível ver que o carro estava tomado por uma fumaça branca.*"

Já foi noticiado inclusive que , segundo o laudo do IML (vide <https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2022/05/26/relatorio-impl-homem-morto-prf-em-sergipe.ghtml>), o homem abordado por agentes da PRFs morreu devido a "*asfixia mecânica e insuficiência respiratória aguda*".

Pois bem.

Analisando o teor dessas e de outras reportagens, entendo que os fatos merecem maior aprofundamento por parte do Ministério Público Federal. Assim, na condição de coordenador do Controle Externo da Atividade Policial no MPF em Sergipe, **determino**:

a) aute-se Procedimento Administrativo de acompanhamento (Resolução CNMP 174/2017, art. 8º, II) vinculado à 7ª CCR, com resumo "*Procedimento Administrativo atuado para acompanhar os desdobramentos de abordagens ou ações da Polícia Rodoviária Federal, ocorridos no estado de Sergipe, que ocasionarem vítimas ou de outra forma demandarem o exercício da atividade de controle externo policial pelo Ministério*

Público Federal." e **distribua-se-lhe** ao Ofício Único da Procuradoria da República do Município de Propriá, onde este signatário está lotado;

b) oficie-se à Delegacia de Polícia Civil de Umbaúba, *requisitando* que indique o número do procedimento/registro efetuado a respeito da abordagem realizada pela Polícia Rodoviária Federal no dia 25/05/2022 no município de Umbaúba e que resultou no óbito de pessoa identificada pela imprensa como Genivaldo de Jesus Santos, devendo encaminhar cópia de todos os termos de declarações e demais documentos relacionados a esse fato. Prazo de 48 horas para resposta;

c) oficie-se à Superintendência Regional da Polícia Federal em Sergipe, *requisitando* que informe o número do inquérito policial autuado para apurar os fatos relacionados à abordagem realizada pela Polícia Rodoviária Federal no dia 25/05/2022 no município de Umbaúba e que resultou no óbito de pessoa identificada pela imprensa como Genivaldo de Jesus Santos, ou determinando que autue o competente inquérito policial e em seguida informe o número a este Ministério Público Federal. Prazo de 48 horas para resposta;

d) oficie-se à Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe, *requisitando* que informe o número do processo administrativo/procedimento preliminar instaurado para fins de apuração da abordagem realizada pela Polícia Rodoviária Federal no dia 25/05/2022 no município de Umbaúba e que resultou no óbito de pessoa identificada pela imprensa como Genivaldo de Jesus Santos, ou, caso ainda não instaurado, proceda à respectiva autuação, devendo comunicar o número correlato em seguida ao Ministério Público Federal. Prazo de 48 horas para resposta.

Com a chegada da resposta ao item "c", autuar Notícia de Fato imediatamente a fim de possibilitar ao futuro procurador natural do caso acompanhar desde já o inquérito policial da Polícia Federal, indicar as diligências que eventualmente considerar necessárias e adotar as demais medidas que reputar oportunas.

Cumpra-se com urgência.

Aracaju, 26 de maio de 2022.

[assinado digitalmente]

FLÁVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS

Procurador da República

Coordenador do Controle Externo da Atividade Policial

Rua José Carvalho Pinto, nº 280 - Edifício Aracaju Boulevard - Bairro Jardins
Aracaju/SE - CEP.: 490.026-150 - Tel.: (79) 3301 3700 - <http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>